



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal AFONSO FLORENCE – PT/BA

PROJETO DE LEI N. , DE 2021.

(Do senhor AFONSO FLORENCE)

Altera a Lei n. 14.124, de 10 março de 2021, para incluir os profissionais e trabalhadores da área do Meio Ambiente, no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, no grupo prioritário para vacinação contra a COVID-19.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte §1º-A:

“Art. 13.
§ 1º-A Os trabalhadores e os profissionais da área do Meio Ambiente, no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, deverão ser considerados como grupos prioritários no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.
.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os profissionais e trabalhadores da área do meio ambiente atuam com a proteção, preservação e conservação da biodiversidade, bem como com a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental. Essas atividades têm sido realizadas de forma contínua na pandemia, com maior exposição desses profissionais ao coronavírus.

Da mesma forma, servidores dos órgãos ambientais dos municípios e estados estão integrados em ações de fiscalização e controle das medidas de isolamento social adotadas em todo o país junto a estabelecimentos comerciais.

Em razão dessa exposição, muitos profissionais se encontram em quarentena, outros já foram hospitalizados, estão em UTIs ou faleceram, vítimas do COVID-19.

Por isso é fundamental que essas trabalhadoras e trabalhadores que continuam prestando seus serviços à população, com alta exposição e, portanto, com maior risco de contaminação pelo coronavírus, tenham acesso de forma prioritária a vacinação para que possam trabalhar com segurança e proteção.



* C D 2 1 4 7 0 6 3 5 4 4 0 *

Pelo exposto, apresentamos a presente emenda e solicitamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das sessões, 8 abril de 2021.

**Deputado AFONSO FLORENCE
PT/BA**

Documento eletrônico assinado por Afonso Florence (PT/BA), através do ponto SDR_56182, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 4 7 0 6 3 5 4 4 0 0 *